



Número: **0844664-93.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CIPRIANO FERNANDES ESTEVES (AUTOR)		RODRIGO CAVALCANTI CONTRERAS (ADVOGADO)	
MAPFRE SEGUROS (RÉU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)	
GIOVANNA DANTAS FULCO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53236908	10/02/2020 17:13	Petição	Petição
53236910	10/02/2020 17:13	2603014_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01	Outros documentos
53236912	10/02/2020 17:13	2603014_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros documentos
53236914	10/02/2020 17:13	2603014_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros documentos

Juntada de liquidação de pagamento.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08446649320178205001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CIPRIANO FERNANDES ESTEVES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 7 de fevereiro de 2020.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN





Banco do Brasil

			Nº DA CONTA JUDICIAL	
			2900106059886	
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
0		06/02/2020	3795	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
05/02/2020	2603014	08446649320178205001	TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA	ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
NATAL	24 VARA CIVEL		RÉU	7088,11
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
			Juridico	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
CIPRIANO FERNANDES ESTEVES			Fisica	09854804836
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
BDF308A8D0F2D5F4				
CÓDIGO DE BARRAS				



**Cálculo de Atualização Monetária****Dados básicos informados para cálculo****Descrição do cálculo**

Valor Nominal	R\$ 5.400,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2016 a Dezembro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	13/5/2019 a 10/2/2020
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1186 dias	1,094758
Percentual correspondente	1186 dias	9,475787 %
Valor corrigido para 1/12/2019	(=)	R\$ 5.911,69
Juros(273 dias-9,00000%)	(+)	R\$ 532,05
Sub Total	(=)	R\$ 6.443,74
Honorários (10%)	(+)	R\$ 644,37
Valor total	(=)	R\$ 7.088,11

Retornar Imprimir